



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 507/2018 – SG

Santa Bárbara d'Oeste, 04 de junho de 2018.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 628/2018

Senhor Presidente,
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 628/2018, de autoria do Nobre Vereador Paulo Monaro, aprovado por esse Egrégio Plenário na 18ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de maio de 2018, protocolado neste Poder Executivo sob nº 2018/16315-01-00, informamos:

1 a 5 – O emprego de Agente de Saúde Escolar não existe em nosso quadro. Apenas para esclarecimento, o parágrafo único, do Artigo 5º, da Lei Complementar Municipal nº 66/2009, assim dispõe: "Terão exercício exclusivamente no âmbito do Sistema Municipal de Educação:

- I – Agente de Administração Escolar;
- II – Agente de Organização Escolar;
- III – Agente de Serviços Escolares;
- IV – Monitor de Creche".

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


RODRIGO MAIELLO
Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor
DUCIMAR DE JESUS CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste/SP

CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BÁRBARA DOESTE

DATA: 04/06/2018
HORA: 16:27

Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº
628/2018
Autoria: Secretaria Municipal de
Governo

Assunto: Requer informações da
Administração Municipal sobre agentes
de saúde escolar neste município.

Chave: 1008E

PROCOLO
05960/2018

